APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
DATA: 08/05/2025

ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Dados: 2025.05.08 16:43:37 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
DATA: 09/05/2025

ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS:01397564180
Dados: 2025.05.09 16:31:22 -03'00'

Projeto de Lei nº 28 de 25 de março de 2025

Declara de utilidade pública a Associação De Criadores De Equinos, Asininos, Muares, Bovinos, Bubalinos, Cavaleiros e Amazonas - Turma Do Agro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, **APROVA**, e eu, Prefeito de Caçu/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação De Criadores De Equinos, Asininos, Muares, Bovinos, Bubalinos, Cavaleiros e Amazonas -Turma Do Agro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.159.977/0001-73, Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 0000251, Protocolo nº 0008210, datado de 19 de março de 2025, com sede na Rua Professora Zilmira De Castro, nº 705, Bela Vista, Município de Caçu/GO, CEP nº 75813-000.

Art. 2º A Associação deverá apresentar à(ao) Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços relacionados à sua atividade, no ano precedente.
Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei, revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CASSIANO LEMOS DE SOUZA:01213749123
Assinado de forma digital por CASSIANO LEMOS DE SOUZA:01213749123
Dados: 2025.03.25 08:22:03 -03'00'

CASSIANO LEMOS DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar como Utilidade Pública a Associação de Criadores de Equinos, Asininos, Muares, Bovinos, Bubalinos, Cavaleiros e Amazonas - Turma do Agro, entidade sem fins lucrativos, situada no município de Caçu, Estado de Goiás.

A referida associação desempenha um papel fundamental na promoção, proteção e valorização das atividades rurais, incentivando práticas equestres, cavalgadas, rodeios, exposições e leilões, sempre prezando pelo bem-estar animal e respeito às tradições culturais do campo. Além disso, a Turma do Agro desenvolve projetos assistenciais e educacionais voltados para a capacitação de seus associados e da comunidade em geral, promovendo oficinas e palestras sobre manejo sustentável, equoterapia, equitação adaptada e demais práticas de interação benéfica entre humanos e animais.

O reconhecimento da Turma do Agro como entidade de Utilidade Pública possibilitará a ampliação de suas atividades, permitindo o acesso a convênios, incentivos fiscais e parcerias com órgãos públicos e privados, garantindo maior impacto social e fortalecimento das suas ações voltadas à inclusão e ao desenvolvimento rural sustentável.

A associação também se compromete com a proteção animal, fiscalizando e denunciando casos de maus-tratos, além de atuar na recuperação e reintegração de animais em situação de risco. Tais iniciativas reforçam seu caráter assistencialista e educativo, tornando-a uma referência em responsabilidade social na região.

Diante do exposto, a concessão do título de Utilidade Pública à Turma do Agro é medida justa e necessária para garantir que suas relevantes ações continuem beneficiando não apenas seus associados, mas toda a sociedade.

Assim, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta matéria, assegurando o reconhecimento da Associação Turma do Agro como entidade de Utilidade Pública, permitindo a continuidade e o crescimento de suas ações em prol da comunidade e da preservação da cultura agropecuária.

CASSIANO LEMOS DE SOUZA:01213749123

Assinado de forma digital por CASSIANO LEMOS DE SOUZA:01213749123
Dados: 2025.03.25 08:22:17 -03'00'

CASSIANO LEMOS DE SOUZA
Vereador